



000002

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.234, DE 04 DE *junho* DE 1996

Declara oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTO ANTONIO do Bairro do Areão.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do loteamento situado no Bairro do Areão, nesta cidade, denominado "RESIDENCIAL SANTO ANTONIO" objeto do processo nº 1.416/80 - clas. I-39 aprovado pelo Decreto nº 4.283, de 10 de agosto de 1993 e retificado pelo Decreto nº 7.643, de 17 de julho de 1980.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como caução de total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no decreto mencionado no artigo 1º os seguintes lotes: 42, 43, 44, 45, 66, 67, 68, e 69 do loteamento em questão.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de *junho* de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 04 de *junho* de 1995.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO